



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2022-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA BORSALLI & BORSALLI LTDA
- ME, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
NOTEBOOK E ACESSÓRIOS DE
INFORMÁTICA PARA O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
GUAIRACÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BORSALLI & BORSALLI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.713.418/0001-46, com sede na Avenida Paraná, nº 611, CEP 87707-010 – Centro – Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado por **MARILENE RODRIGUES DE NOVAES BORSALLI**, portadora do CPF nº 361.923.929-00 e do RG nº 1.745.437-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio José da Silva, nº 1812, CEP 87807-010 – Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 07/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme itens especificados e quantificados na planilha a seguir:

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Notebook	Características gerais: Notebook com processador Intel i5 4 núcleos (ou equivalente), velocidade de no mínimo 2,4GHz;	Unidade	1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		8GB de memória RAM DDR4; Tela Full HD nas dimensões 15,6 polegadas; Armazenamento em disco rígido do tipo SSD, com capacidade para 256GB; Sistema operacional Windows 10 ou posterior. Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready. Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p. Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso). Garantia Mínima: 12 (doze) meses.		
2	Switch de mesa	Características gerais: Switch de Mesa com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100 Mbps (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3 2; Caixa de plástico2 de uso em mesa ou de montagem na parede2; Sistema Plug and Play sem necessidade configuração. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Unidade	1
3	Kit teclado/mouse sem fio	Características gerais: Teclado com padrão brasileiro ABNT2 e conexão sem fio com frequência de 2,4GHz. Teclado numérico completo com oito teclas e botões dedicados para reprodução de música. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e ChromeOS.	Kit	2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		Mouse com dois botões e scroll e conexão sem fio com frequência de 2,4GHz. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.		
4	Kit de caixa de som	Características gerais: Conjunto de caixa de som com duas unidades e potência de saída de 5W cada uma; Entrada de energia USB 5V; Conexões para fone de ouvido e microfone; Relacao S/N > = 65db; Frequencia: 100H\ - 20KHz. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Kit	1
5	Cabo USB	Características gerais: Cabo USB 3.0 com conector de entrada (macho) e conector de saída (fêmea); Tamanho: 180cm. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Unidade	1

1.2. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 5.188,50 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Notebook	Características gerais: Notebook com processador Intel i5 4 núcleos (ou equivalente), velocidade de no mínimo 2,4GHz; 8GB de memória RAM DDR4; Tela Full HD nas dimensões 15,6 polegadas; Armazenamento em disco rígido do	Unidade	1	R\$ 4.438,00	R\$ 4.438,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		tipo SSD, com capacidade para 256GB; Sistema operacional Windows 10 ou posterior. Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready. Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p. Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-íon) 48Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (depende das condições de uso). Garantia Mínima: 12 (doze) meses.				
2	Switch de mesa	Características gerais: Switch de Mesa com 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100 Mbps (Auto MDI/MDIX); Controle de Fluxo IEEE 802.3 2; Caixa de plástico2 de uso em mesa ou de montagem na parede2; Sistema Plug and Play sem necessidade configuração. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 116,50	R\$ 116,50
3	Kit teclado/mouse sem fio	Características gerais: Teclado com padrão brasileiro ABNT2 e conexão sem fio com frequência de 2,4GHz. Teclado numérico completo com oito teclas e botões dedicados para reprodução de música. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e ChromeOS. Mouse com dois botões e scroll e conexão sem fio com frequência de 2,4GHz. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Kit	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
4	Kit de caixa de som	Características gerais: Conjunto de caixa de som com duas unidades e potência de saída de 5W cada uma; Entrada de energia USB 5V; Conexões para fone de ouvido e microfone; Relacao S/N > = 65db; Frequencia: 100H\ - 20KHz. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Kit	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5	Cabo USB	Características gerais: Cabo USB 3.0 com conector de entrada (macho) e conector de saída (fêmea); Tamanho: 180cm. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.188,50	

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

2.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

2.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
00010	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

4.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5 Os itens deverão possuir garantia CONFORME TABELA do ITEM 1, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal.

7.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7.3. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento do fornecimento dos bens, apontando deficiências porventura existentes no fornecimento dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

9.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

9.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 10 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa – Presidente
CONTRATANTE

BORSALLI & BORSALLI LTDA - ME
Marilene Rodrigues de Novaes Borsalli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Herikson Francisco Coutinho de Souza
CPF: 064.357.529-40

Valquíria Daniela Silva de Souza
CPF: 079.663.889-36



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br
